



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora  
Directora do CEJUR  
Dra. Maria José Salazar Leite  
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Opº\_A 77

07-03-2012

Procº 43-02/03

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 03/2012**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 03/2012, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 25 de janeiro de 2012, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada 1121	Proc. Nº 102
Data 012/03/14	Nº 14/011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

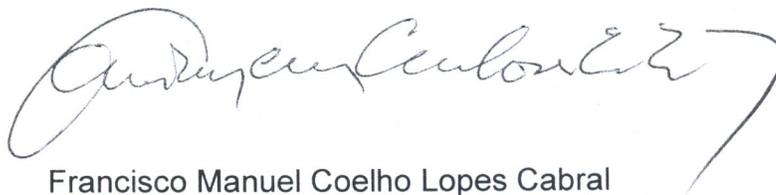
Artigo 169.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 25 de janeiro de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

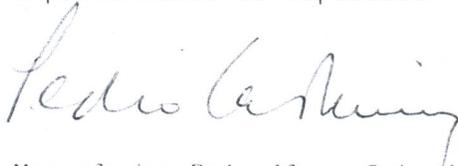


Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo em 07 de março de 2012.

Publique-se.

O Representante da República



Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino